



EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022”

O presente Edital dispõe sobre os procedimentos relativos à seleção de candidatos ao Programa de Bolsas “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Bolsas “Santander Superamos Juntos 2022” tem como objetivo possibilitar que estudantes de graduação (presencial ou EaD), regularmente matriculados no Centro Universitário IESB, possam dar continuidade aos estudos por meio de uma bolsa-auxílio. O programa visa, portanto, proporcionar que alunos na condição de vulnerabilidade social tenham facilidades para manutenção de seus estudos.

1.2. O Programa concederá, considerando todas as Instituições parceiras, 1.500 bolsas-auxílio, que serão destinadas aos estudantes selecionados pelas regras constantes do presente edital.

1.3. O Programa de Bolsas “Santander Superamos Juntos 2022” permite ao estudante, o recebimento de R\$ 300,00 (trezentos reais) em sua conta corrente aberta e mantida no Santander para fins de apoio aos seus estudos e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) que serão depositados para o Centro Universitário IESB, com finalidade específica de ser utilizado, em comum acordo com o estudante beneficiado, para pagamento das mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Deve estar inscrito no Programa de Bolsas “Santander Superamos Juntos 2022” via link: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-superamos-juntos-2022>.

2.2. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do Centro Universitário IESB.

2.3. Estar em situação de vulnerabilidade social.

2.3.1 Ter renda familiar de até 3 salários mínimos.

2.4. Serão elegíveis somente alunos de graduação (presencial ou EAD) que não gozem de uma bolsa 100% pela IESB ou outro órgão de fomento.

2.5. Apresentar desempenho acadêmico com um mínimo de 50% de menções entre 'MS' e 'SS' em seu histórico acadêmico e não apresentar reprovações.

2.5.1 Os candidatos serão classificados pelo maior percentual de menções "SS" e em caso de empate, pelo maior percentual de menções MS. Persistindo o empate será selecionado o aluno cujo curso possui mensalidade mais alta.

3. DO BENEFÍCIO

3.1. Serão concedidas bolsas de estudos do **Programa de Bolsas "Santander Superamos Juntos 2022"**.

3.2. O valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela de acordo com os prazos definidos pelo Programa.

3.3. O valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade do **Centro Universitário IESB** e em única parcela de acordo com os prazos definidos pelo Programa.

3.4. Os estudantes selecionados deverão possuir uma conta corrente ativa no Banco Santander, para que o valor correspondente à bolsa seja depositado de acordo com o cronograma do Programa.

3.5. Todas as questões de cunho financeiro referentes à bolsa são acordadas diretamente entre o bolsista e o **Programa de Bolsas "Santander Superamos Juntos 2022"**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato interessado em participar da seleção do **Programa de Bolsas "Santander Superamos Juntos"** deverá ser realizada pelo site <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-superamos-juntos-2022> até o dia 14/09/2022, às 23h00 (horário de Brasília).

4.2.1. O estudante deve enviar, até o dia **14/09/2022**, no seguinte endereço eletrônico: [clique aqui](#), o **comprovante de renda familiar** em pdf.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As inscrições dos candidatos para o **Programa de Bolsas "Santander Superamos Juntos"** serão analisadas pela **Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação e Extensão** do **Centro Universitário IESB**.

5.2. A primeira etapa de indicação por parte do **Centro Universitário IESB** será realizada do dia 14/09/2022 a 04/10/2022.

5.3. A segunda etapa é a aprovação do Santander que ocorrerá no dia 04/10/2022.

5.4 A terceira etapa consiste no aceite do aluno confirmando a participação e regras do programa no dia 04/10/2022.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Caso o estudante não responda ou não seja localizado até 48 horas (quarenta e oito horas) após ser informado sobre a sua indicação por parte do **Centro Universitário IESB**, este será automaticamente desclassificado.

6.2. A aprovação da indicação do candidato pré-selecionado pelo Banco Santander ocorrerá até o dia 04 de outubro de 2022.

6.3. O resultado será amplamente divulgado no site e nas redes sociais do Centro Universitário IESB.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

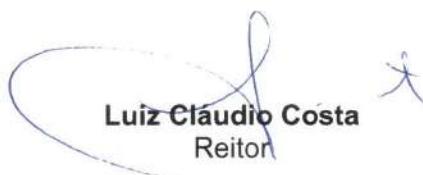
7.1. Os estudantes selecionados deverão participar de todas as solenidades relativas ao **Programa de Bolsas “Santander Superamos Juntos”** do **Centro Universitário IESB**, autorizando uso de imagem e participando de eventos relativos ao programa, quando convidados.

7.2. Este Edital poderá ser modificado pela **Reitoria**, visando o melhor êxito do processo seletivo.

7.3. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela **Reitoria** em casos omissos.

Brasília, 15 de junho de 2022.



Luiz Cláudio Costa
Reitor

